



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Regulamento para Utilização do LIC Móvel – Laboratório de Inovação
Colaborativa do IFMG

1. Apresentação

Este regulamento estabelece os critérios e procedimentos que os agentes públicos a serviço do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) devem seguir ao utilizar o Laboratório de Inovação Colaborativa Móvel (LIC Móvel), abrangendo o uso dos equipamentos, dispositivos e materiais, bem como a manutenção e conservação do caminhão.

2. Definições

2.1 Agente Público a serviço do IFMG: Todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao IFMG, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no IFMG, compreendidos neste conceito qualquer servidor docente ou técnico Administrativo de Educação, professor substituto, terceirizado, estagiário, bolsista ou voluntário.

2.2 LIC Móvel: Laboratório de Inovação Colaborativa do IFMG, montado em um caminhão, destinado à produção e difusão de conhecimentos relacionados à gráfica e modelagem virtual, à prototipagem e ao empreendedorismo colaborativo. É uma unidade itinerante para atender aos Campi do IFMG.

2.3 Solicitante: Servidor do IFMG que solicita e após disponibilização é o responsável pelo LIC Móvel.

2.4 NIT: Núcleo de Inovação Tecnológica

3. Objetivos do LIC Móvel

3.1 Criar um ambiente multifuncional e colaborativo móvel, que permite aos pesquisadores, a comunidade e aos alunos interagirem e desenvolverem ideias inovadoras, além de serem atores ativos no processo de construção do conhecimento.

3.2 Gerar novos produtos, serviços e/ou reformular processos por meio de melhorias incrementais e disruptivas.

3.3 Possibilitar a evolução de novos produtos, serviços, eficiência de processos, parcerias ou modelos de negócios.

3.4 Promover atividades de divulgação de Ciência e Tecnologia e outras relacionadas com o ambiente e a cultura.

4. Público Alvo

Diretores dos Campi do IFMG, Docentes ~~do IFMG~~, Técnicos Administrativos Educacionais, Estudantes, Pesquisadores, Comunidade Estudantil e Empreendedores externos ao IFMG.

5. Estrutura do LIC Móvel

5.1 O LIC móvel está equipado com os materiais e equipamentos descritos no site do IFMG, na aba do NIT, disponível no endereço <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/inovacao-tecnologica-1/lic-laboratorio-de-inovacao-compartilhada>.

5.2. Ao receber o LIC móvel, o solicitante deve preencher o check-list (Anexo 1) apresentado no formulário <https://forms.gle/LN5Vp1Pg1FY4ZLiG8>

6. Disponibilização do LIC

6.1 A solicitação de disponibilização do LIC Móvel deverá ser realizada pelo solicitante no e-mail nit@ifmg.edu.br.

6.2 O solicitante deve atestar no check-list (<https://forms.gle/P4fTK37pxmgoDJGy8>) que tem conhecimento do manual de operação e que assistiu aos Vídeos de Montagem (Parte 1, Parte 2 e Parte 3) e aos Manuais de Atividades do LIC (Manual do Professor e Manual do Estudante), disponíveis em:

<https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/inovacao-tecnologica-1/lic-la-boratorio-de-inovacao-compartilhada>

6.3 O LIC Móvel será disponibilizado por um período mínimo de 7 dias e máximo de 90.

6.4 Para utilizar o LIC Móvel, o solicitante deve assinar o termo de responsabilidade apresentado no Anexo 2, (<https://forms.gle/gVDfX4Uf2191dXG76>) confirmando a ciência das normas e responsabilidades previstas neste regulamento. Além disso, deve comunicar ao Diretor do Campus, por e-mail, sobre a solicitação, com cópia para o NIT no e-mail nit@ifmg.edu.br, com o assunto: "Solicitação do LIC".

6.5 O LIC Móvel será disponibilizado conforme a ordem de agendamento do NIT ou, em casos especiais, por decisão do Coordenador de Inovação do IFMG.

6.6 O LIC Móvel será disponibilizado com o tanque de combustível cheio e deve ser devolvido nas mesmas condições.

6.7 Após a solicitação e conferência do termo de responsabilidade pela equipe do NIT, o LIC Móvel será disponibilizado para o solicitante.

6.8 Ao receber o LIC móvel, o solicitante deve preencher o check-list (Anexo 1) apresentado no formulário <https://forms.gle/P4fTK37pxmgoDJGy8>

6.9 Na entrega do LIC Móvel, o solicitante deve conferir o check-list (Anexo 1) na presença de um membro da equipe do NIT ou de um solicitante de outro Campus, caso o LIC Móvel tenha sido disponibilizado para esse outro solicitante em ordem de agendamento.

7. Operação do LIC Móvel

7.1 Para a operação do LIC Móvel, o solicitante deve atestar no check-list (Anexo 1) que tem conhecimento do manual de operação e que assistiu aos Vídeos de Montagem (Parte 1, Parte 2 e Parte 3) e aos Manuais de Atividades do LIC (Manual do Professor e Manual do Estudante), disponíveis em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/inovacao-tecnologica-1/lic-la-boratorio-de-inovacao-compartilhada>.

7.2 O LIC Móvel pode ser utilizado em diversas atividades relacionadas à inovação, empreendedorismo e capacitação nas áreas STEAM (Ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática), divulgação de vestibular do IFMG e ações em conjunto com o Planetário. Com o LIC Móvel é possível realizar eventos de ideação e

prototipação de projetos de inovação, hackathon, além de diversos cursos e capacitações.

7.3 A capacidade de ocupação no LIC Móvel é de 10 pessoas ao mesmo tempo.

7.4 A energia elétrica e os demais recursos devem estar disponíveis no local de uso do LIC Móvel.

7.5 O solicitante é responsável pela segurança e guarda do LIC Móvel, incluindo todos os equipamentos contidos nele.

7.6 Qualquer ocorrência relacionada a sinistro com o LIC Móvel deve ser imediatamente comunicada ao NIT.

7.7 O solicitante é igualmente responsável por quaisquer danos causados ao LIC Móvel e seus equipamentos durante o período em que estiverem sob sua guarda. Além disso, a reposição de equipamentos e materiais danificados também é de responsabilidade do solicitante.

7.8 O solicitante é responsável pelo fornecimento dos materiais de consumo dos equipamentos instalados no LIC Móvel durante o desenvolvimento das atividades.

7.9 O LIC Móvel é de uso preferencial dos Campi do IFMG e do Polo de Inovação.

7.10 O LIC Móvel poderá ser solicitado por instituições públicas ou privadas que possuam finalidades de interesse público, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nesta normativa.

7.11 Para a utilização do LIC Móvel, o solicitante deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento do veículo;
- b) Arcar com as diárias do servidor designado para acompanhar o laboratório;
- c) Arcar com as diárias do motorista do LIC Móvel;
- d) Fornecer os materiais necessários para a utilização dos equipamentos;
- e) Disponibilizar instalações adequadas para o recebimento do LIC Móvel, incluindo: fornecimento de energia elétrica compatível e pontos de conexão apropriados e local plano e seguro para a instalação do laboratório.

7.12 A solicitação de uso do LIC Móvel deverá ser encaminhada diretamente ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), contendo:

- a) Os dados da instituição solicitante;
- b) A ciência e concordância com os termos desta normativa;

- c) A descrição das obrigações assumidas em caso de deferimento;
- d) A finalidade do evento, bem como a data e o horário previstos para sua realização.

7.13 Compete ao NIT:

- a) Avaliar a disponibilidade do servidor necessário para atender ao evento solicitado;
- b) Informar ao Reitor sobre o pedido, para decisão quanto à conveniência e oportunidade de atendimento pela Administração.

8. Segurança Operacional:

8.1 O solicitante do LIC Móvel é responsável pela segurança dos usuários e deve cumprir as Normas Regulamentadoras e as disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme a redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, aplicáveis às atividades do LIC.

9. Gestão e Governança

9.1 O Coordenador de Inovação deve garantir a utilização e disponibilidade dos bens que compõem o LIC Móvel para o solicitante durante todo o período de vigência da disponibilização.

9.2 O solicitante deve comunicar ao Coordenador de Inovação, por e-mail, qualquer ação de movimento pretendida para o LIC Móvel, incluindo hipóteses de conclusão antecipada, interrupção da disponibilização, utilização imprevista ou alteração do Campus ou local de execução.

9.3 O Coordenador de Inovação decidirá sobre a autorização ou não dessas alterações.

9.4 Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o LIC Móvel, o solicitante deve, após adotar as medidas cabíveis, comunicar o fato de forma imediata e formal ao NIT, apresentando a justificativa e as provas das causas do ocorrido, além de anexar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, se aplicável.

9.5 Em nenhuma hipótese, os bens de capital e de custeio que compõem o LIC Móvel poderão ser retirados do Campus onde foi disponibilizado.

10. Proteção de dados

10.1 Os produtos e processos passíveis de proteção intelectual, desenvolvidos pelos servidores do IFMG com o apoio do LIC Móvel, serão de propriedade conjunta do(s) desenvolvedor(es) e do IFMG.

11. Restrições

11.1 A disponibilização e o uso do LIC Móvel poderão ser cancelados nas seguintes situações:

- a) Quando houver comprovação de utilização irregular dos equipamentos e/ou uso dos materiais e equipamentos em desacordo com as regras estabelecidas;
- b) Em caso de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais disponibilizados no LIC Móvel;
- c) No descumprimento de qualquer cláusula ou condição do Termo de Responsabilidade ou deste regulamento.

11.2 É Vedado:

- a) Utilizar o LIC Móvel para fins distintos das atividades de inovação, ensino, pesquisa, extensão e comunicação;
- b) Transferir a terceiros as obrigações assumidas relacionadas ao LIC Móvel;
- c) Autorizar o uso do LIC Móvel e de seus equipamentos por estudantes ou outros usuários sem o devido acompanhamento do solicitante ou sob autorização deste e acompanhamento de servidor do IFMG;
- d) Retirar equipamentos e materiais do LIC Móvel, exceto em situações específicas de coleta de dados em campo, desde que autorizado pelo solicitante.

12 Disposições finais

12.1 O solicitante deve providenciar o fornecimento de energia elétrica na voltagem exigida pelos equipamentos, bem como água, materiais de consumo e sanitários, para todos os participantes das atividades com o LIC Móvel. Essas providências devem ser

realizadas antes do início das atividades, para garantir o adequado funcionamento e a comodidade dos participantes.

12.2 Os projetos aprovados em competições internas ou externas ao IFMG terão prioridade no uso do LIC.

12.3 Em caso de dúvidas, entre em contato com o NIT do IFMG, pelo telefone (31) 2513-5158 ou pelo e-mail nit@ifmg.edu.br.

ANEXO I

CHECK-LIST DO LIC MÓVEL

Conferir os campos abaixo e qualquer desvio comunicar ao NIT.

ROMANEIO – LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO COLABORATIVO (LIC)					
Campus/Local destino:		Quilometragem:		Solicitante	
Qt.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº de Patrimônio	Local	Sim	Não
1	Máquina Laser Corte e Gravação área útil 90x60cm 100w. Dimensões 134x90x110 cm (comprimento x largura x altura)	56164	Baú		
3	Notebooks	56165 e 56166 e 6T6TXQ084	Gav. 14		
4	Tablets 4k, tela 12,9", 512GB, wifi, câmera 12MP	56167 e 56168 e 56169 e 56170	Gav. 12		
1	Drone pequeno FOYU FO-F7OB	56171	Gav. 11		
1	Smart TV LED 60"	56172	Baú		
1	Frigobar 120 litros-110/220V. Dimensões: 51,9x 48,2x86,2 cm (comprimento x largura x altura)	56173	Baú		
1	Purificador de Água - 110/220V. Dimensões: 29x26,1x37,6 cm	56174	Baú		
1	Câmera filmadora + Cartão de memória da câmera filmadora	56175	Gav. 11		
2	Mesas Dobráveis	56176 e 56177			
8	Cadeiras dobráveis estofadas de vinil na cor preta almofadada.	56178 a 56185	Baú		
2	Cadeiras de escritório - verde e vermelha	56186 e 56187	Baú		
1	Bancada Fixa	56192	Baú		
1	Bancada Armário	56196	Baú		
1	Projeto de alta resolução, Dimensões: 23x32x11 cm (comprimento x largura x altura)	56199	Gav. 13		
1	Lousa Digital Touchscreen 78"	56200	Tampa Lateral		
2	Óculos de Realidade Virtual 3D (óculos porta celular) com fone de ouvido	56201 e 56202	Gav. 11		
1	Impressora 3D: Tecnologia Plástico para impressão com jato (RPP), Jatos de impressão duplos. Dimensões 33,5x24,1x34,3 cm (comprimento x largura x altura)	56203	Mesa		
1	Impressora Multifuncional Laser Wifi - Impressão Colorida. Dimensão: 33,9x53x49,9 cm (comprimento x largura x altura)	56204	Mesa		
3	Controle TV + Controle do Ar Condicionado + Controle Projetor	Sem Patrimônio	Gav. 10		
3	Kits Robótica (Arduino)	Sem Patrimônio	Gav. 23		
3	kits robótica LEGO 03 kits completos + 01 caixa de reposição	Sem Patrimônio	Gav. Armário		
1	Maleta com rodízio de ferramentas	Sem Patrimônio	Baú		

Vários	Manuais	Sem Patrimônio	Gav. 17		
6	Pranchetas coloridas	Sem Patrimônio	Baú		
2	Roteador Wireless (IntelBrás e Easys)	Sem Patrimônio	Gav. 21		

Declaro que os itens listados acima, foram conferidos, constam no baú-laboratório do LIC e estão em perfeitas condições de uso.

Local: _____ e Data: _____/_____/_____

Nome, assinatura e SIAPE do conferente
o LIC

Nome, assinatura e SIAPE da pessoa que está recebendo

ANEXO II

Termo de Compromisso e Responsabilidade

Eu, _____ (nome completo), ocupando o cargo/função de _____, SIAPE _____, assumo a responsabilidade pela guarda e utilização das instalações e equipamentos do LIC, destinados ao desenvolvimento de atividades de inovação, ensino, pesquisa e comunicação, pelo prazo de _____ dias, a contar desta data, comprometendo-me a devolvê-los em perfeito estado ao final desse período.

Estou ciente de que é de minha total responsabilidade a supervisão das pessoas que utilizarão o LIC. A ocorrência de acidentes envolvendo pessoas não autorizadas ou não treinadas será de minha inteira responsabilidade.

Comprometo-me a zelar pela utilização dos equipamentos e materiais disponíveis no LIC, bem como a devolver os equipamentos e produtos em perfeito estado de conservação, tal como se encontram atualmente, ao término do prazo estabelecido. Em caso de extravio ou dano que resulte na perda total ou parcial dos bens, obrigo-me a ressarcir o IFMG pelos prejuízos ocasionados.

Caso ocorra extravio ou dano total ou parcial ao material retirado, comprometo-me a ressarcir o IFMG pelos prejuízos decorrentes.

Responderei perante o Instituto Federal de Minas Gerais por furto, roubo, extravio ou qualquer outra ocorrência, bem como pela má utilização ou qualquer dano causado aos equipamentos e instalações do LIC, comprometendo-me a ressarcir o Instituto com um equipamento igual ou de valor equivalente, caso algum dos eventos mencionados ocorra.

Comprometo-me, ainda, a manter a configuração dos equipamentos e a utilizá-los de forma estritamente funcional, devolvendo-os dentro do prazo estipulado, que poderá ser prorrogado por igual período.

Comprometo-me a não consumir alimentos ou bebidas, nem trazer qualquer tipo de comida ou bebida para o LIC. A violação de qualquer das regras, por mim ou por qualquer pessoa sob minha supervisão, implicará em advertência formal e poderá resultar no encerramento da atividade e na proibição de acesso às dependências do LIC.

Declaro que li e estou de acordo com as normas do Regulamento de Uso do LIC.

Cidade, data, Assinatura